

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

DATA: 24/09/2025

PARECER CEE/CES n.º 37/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela UEM.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 06/11/2025 a 05/05/2029. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 90/2026 (fl. 313), de 06/02/2026 e Informação Técnica n.º 03/2026-Seti/CES/GS (fls. 310 e 311), ambos de 04/02/2026, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas – Licenciatura, ofertado no *campus* Sede, mediante Ofício n.º 531/2025-GRE, de 24/09/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/69, DOE de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/2020, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

– reconhecimento: n.º 12.510/2013, de 05/11/14.

b) Resolução Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 111/2024, DOE de 22/05/2024, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/2024, de 17/04/2024, pelo prazo de 03 (três) anos, de 06/11/2022 a 05/11/2025. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Cênicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A instituição protocolizou o pedido de renovação de reconhecimento do curso em 24/09/2025, sendo que a Resolução Seti n.º 111/2024, teve sua vigência até 05/11/2025. O artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

A UEM encaminhou, por meio do Ofício GRE/UEM n.º 531/2025, de 24/09/2025, fls. 02 e 03, justificativa sobre o atraso no envio do protocolizado nos seguintes termos:

[...]

justificamos que durante a última gestão (outubro de 2018 a setembro de 2022) observou-se um número reduzido de funcionários da divisão de Legislação Educacional e Regulação da Graduação (LEG), setor responsável pelos Reconhecimentos e Renovações de reconhecimentos dos cursos, acarretando o descumprimento do prazo legal (Art. 54 da Deliberação 06/20 – CEE/PR). Antes mesmo da atual gestão (iniciada em outubro de 2022), a LEG vinha sofrendo com a rotatividade de servidores, sendo que a nova chefia da divisão, iniciada em março de 2024, assumiu com esta realidade e sem qualquer transição administrativa. Até que os novos servidores conhecessem dos procedimentos e, em vista do grande volume dos cursos a serem regularizados, estes se acumularam e o tempo disponível tornou-se exíguo para atender tais pendências. Neste momento, a LEG conta com 3 servidores que estão atuando para que as próximas demandas sejam atendidas dentro dos prazos regulares, estabelecidos nas normativas.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento em 06 (seis) meses.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Embora tenhamos ciência da justificativa apresentada pela instituição quanto ao envio tardio do processo de renovação do curso, ressaltamos a necessidade urgente de que sejam adotadas medidas para corrigir essa inadimplência nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo de 180 dias anteriores ao vencimento do ato legal de funcionamento do curso pode acarretar prejuízos tanto à regularidade do curso quanto aos direitos dos estudantes, comprometendo a continuidade e a segurança jurídica da oferta educacional. Dessa forma, instamos a universidade a implementar ações efetivas para evitar novas ocorrências dessa natureza.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, 55 e 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

[...]

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso e considerando que este não foi submetido à avaliação do Enade, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 235/2025, de 23/10/2025 (fls. 240 a 293), com fundamento na Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta pelo professor Robson Rosseto, doutor em Artes da Cena pela Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, professor do Colegiado de Licenciatura em Teatro e do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Estadual do Paraná, Unespar, *Campus* Curitiba II, como avaliador, para proceder à verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA), da Coordenadoria de Ensino Superior (CES/Seti), para acompanhamento técnico do Protocolo.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 17/10/2025 a 18/10/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 244 a 293. Nas considerações da Comissão, consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 281 a 293, conforme segue:

DIMENSÃO 1 – FORÇAS / POTENCIALIDADES

A análise da Dimensão 1 evidencia que o curso de Licenciatura em Artes Cênicas apresenta um conjunto sólido de potencialidades, revelando maturidade acadêmica, compromisso institucional e aderência às

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

normativas nacionais para a formação de professores. O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) destaca-se por sua robustez e contextualização, apresentando justificativa clara para a criação do curso, alinhamento às demandas regionais e nacionais e coerência com as políticas institucionais da UEM. Os objetivos do curso, o perfil profissional do egresso e a estrutura curricular encontram-se plenamente alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais, integrando de maneira equilibrada competências artísticas, pedagógicas, críticas e investigativas. Observa-se, ainda, uma integração consistente entre teoria e prática, evidente em diferentes componentes curriculares, com especial destaque para o Estágio Curricular Supervisionado, que mantém articulação qualificada com a rede pública de ensino, garantindo orientação apropriada e resultando em portfólios e produções acadêmicas relevantes. O curso demonstra plena aderência às orientações legais, com cargas horárias adequadas para práticas pedagógicas, estágios e extensão. Destaca-se também a presença significativa de atividades práticas e extensionistas, expressas na atuação em escolas, projetos culturais e ações comunitárias, consolidando a formação docente em diálogo direto com o território. Há um perceptível compromisso institucional com a melhoria da infraestrutura, evidenciado pela aprovação da reforma do TUM e pela construção de um novo prédio destinado às atividades da área, o que reforça a sustentabilidade do curso a médio e longo prazo. Paralelamente, o curso conta com ações de apoio estudantil, como bolsas e programas, que, apesar de limitações conjunturais, permanecem fundamentais para a permanência estudantil e para a qualificação da formação docente. Por fim, destaca-se a forte responsabilidade social do curso, expressa em projetos, festivais, ações artístico-pedagógicas e iniciativas comunitárias que impactam positivamente o território e reafirmam a função social da universidade e das Artes Cênicas como campo de conhecimento, criação e transformação.

DIMENSÃO 1 – FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Apesar dos avanços identificados, algumas fragilidades requerem atenção e ações de aprimoramento. Observa-se uma limitação na oferta de componentes curriculares optativos, o que restringe trajetórias formativas mais personalizadas para os estudantes. Além disso, nota-se insuficiente detalhamento de conteúdos voltados à diversidade cultural e étnico-racial, particularmente no que se refere ao teatro negro, às epistemologias afro-brasileiras e a temáticas contemporâneas emergentes que atravessam o campo das Artes Cênicas. O curso apresenta ainda um modelo de pesquisa concentrado em um único docente, sem distribuição de orientações, o que reduz a diversidade temática e as possibilidades de aprofundamento investigativo. As políticas de permanência estudantil mostram-se insuficientes diante da vulnerabilidade socioeconômica identificada no corpo discente, assim como o acompanhamento de egressos permanece pouco sistematizado, baseado em ações pontuais e carente de mecanismos contínuos de monitoramento. A participação estudantil nos processos de avaliação institucional também se encontra fragilizada, evidenciada pela baixa adesão às avaliações da CPA, o que compromete a representatividade dos dados coletados. No âmbito da formação docente, a integração com escolas públicas permanece limitada, especialmente pela pequena quantidade de instituições conveniadas em 2025, restringindo oportunidades de prática pedagógica. Observou-se, ainda, que a formação interdisciplinar é pouco explorada, concentrada em uma disciplina optativa, o que não assegura acesso universal a essa perspectiva formativa. Por fim, a participação discente no acompanhamento e atualização do PPC ainda carece de institucionalização, carecendo de mecanismos permanentes de consulta, devolutiva e participação ativa nas decisões pedagógicas.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

DIMENSÃO 1 – SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Com base nas análises e no potencial de desenvolvimento do curso, recomenda-se:

Currículo e Formação Docente

- Ampliar a oferta de disciplinas optativas para flexibilizar percursos formativos e atender interesses específicos dos estudantes.
- Detalhar e reforçar conteúdos sobre diversidade cultural contemporânea, relações étnico-raciais e epistemologias de matrizes diversas.
- Reestruturar o componente de pesquisa, distribuindo orientações entre diferentes docentes ou implantando um TCC que favoreça maior profundidade investigativa.

Estágio e Integração com a Rede Pública

- Expandir as escolas conveniadas para garantir maior diversidade de realidades educacionais.
- Fortalecer a articulação Universidade–Escola, ampliando espaços de diálogo com professores regentes e supervisores.

Apoio Estudantil e Permanência

- Intensificar as políticas de permanência e buscar estratégias institucionais e externas (CAPES, Fundação Araucária, programas internos) que ampliem o número de bolsas.
- Elaborar ações específicas de acolhimento e acompanhamento para estudantes em situação de vulnerabilidade.

Egressos e Avaliação Institucional

- Institucionalizar políticas de acompanhamento de egressos, com base de dados ativa e ações permanentes.
- Criar estratégias de mobilização e engajamento para aumentar a participação discente nas avaliações da CPA.

Interdisciplinaridade e TICs

- Incluir conteúdos interdisciplinares obrigatórios, integrando áreas como filosofia, sociologia, antropologia e estética.
- Inserir de forma sistematizada o uso pedagógico das TICs na formação docente, contemplando competências digitais essenciais para a Educação Básica.

Gestão do PPC e Participação Estudantil

- Institucionalizar mecanismos permanentes de participação discente no acompanhamento, monitoramento e revisão do PPC.
- Registrar e acompanhar, de forma contínua, os impactos das ações avaliativas e das decisões colegiadas no desenvolvimento do curso.

DIMENSÃO 2 – FORÇAS / POTENCIALIDADES

A Dimensão 2 evidencia um conjunto docente altamente qualificado e comprometido com o desenvolvimento do curso. Destacam-se a atuação sólida e propositiva do NDE, que participa ativamente da construção, revisão e acompanhamento do PPC, e a gestão acadêmica consistente da coordenação do curso, exercida por docente com experiência no ensino superior, na área das Artes Cênicas e em funções administrativas.

A elevada titulação do corpo docente, com predominância de doutores, e o regime de trabalho majoritariamente em tempo integral, fortalecem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A efetivação de novos docentes em 2025 ampliou significativamente a distribuição de carga horária entre professores efetivos, conferindo maior estabilidade às atividades curriculares.

Observa-se ainda produção artística, cultural e científica expressiva, articulada a projetos de pesquisa e extensão, contribuindo para a integração entre práticas pedagógicas, criação artística e formação discente. A experiência profissional dos docentes nas áreas de teatro, direção, pedagogia teatral e práticas performativas constitui diferencial relevante para a qualificação das aprendizagens.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

DIMENSÃO 2 – FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A presença de 35% da carga horária em regime especial (CRES/colaboradores), embora parcialmente atenuada pela recente efetivação de novos docentes, permanece como um ponto que demanda acompanhamento contínuo. Além de comprometer a continuidade pedagógica e a participação institucional, a manutenção desse índice implica a necessidade de redução da carga horária em sala de aula atribuída a docentes CRES, de modo a garantir que o núcleo estruturante das atividades de ensino seja assumido prioritariamente por docentes efetivos.

Ainda que a LGU estabeleça como parâmetro a composição de 80% do corpo docente por efetivos, é fundamental reafirmar a importância de avançar para a constituição de um quadro 100% efetivo. Tal medida fortaleceria de forma significativa o desenvolvimento integrado das atividades de ensino, pesquisa e extensão, assegurando maior estabilidade, planejamento acadêmico e consolidação plena do Projeto Pedagógico do Curso.

DIMENSÃO 2 – SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Aprimorar a redução gradual da carga horária contratada em regime especial (CRES), priorizando a expansão de vagas efetivas.
- Manter o funcionamento regular do colegiado e do NDE, reforçando o acompanhamento contínuo da implementação do PPC e das necessidades acadêmico-administrativas.
- Estimular ainda mais a integração entre pesquisa, extensão e criação artística, valorizando projetos colaborativos entre docentes, discentes e comunidade externa.

DIMENSÃO 3 – FORÇAS/POTENCIALIDADES:

A dimensão de infraestrutura evidencia um conjunto relevante de pontos fortes que contribuem diretamente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do curso de Licenciatura em Artes Cênicas. A Biblioteca Central da UEM destaca-se como um dos principais elementos positivos, apresentando acervo físico e digital consistente, atualizado e informatizado, serviços de alta qualidade, horário de funcionamento ampliado e apoio efetivo à pesquisa. O acesso a periódicos especializados em Artes Cênicas, bem como a bases de dados assinadas, fortalece significativamente a formação acadêmica e artística dos estudantes. Os espaços destinados às aulas teóricas e práticas também demonstram boa adequação funcional, oferecendo condições apropriadas para o desenvolvimento dos componentes curriculares. As salas de práticas corporais apresentam infraestrutura compatível com as especificidades da área, e o Teatro Universitário de Maringá (TUM) permanece como laboratório central de grande relevância, atendendo às demandas formativas do curso, mesmo com a necessidade de reformas. Outro ponto forte é a diversidade de espaços de uso institucional, como auditórios e mini-auditórios, que ampliam as possibilidades de apresentações, seminários e eventos. Adicionalmente, há projetos de expansão e melhoria da infraestrutura, incluindo a reforma do TUM e a construção de um novo prédio com salas voltadas às práticas cênicas, demonstrando compromisso institucional com o fortalecimento contínuo do curso. Os recursos audiovisuais disponíveis e o acesso a equipamentos de informática, tanto na Biblioteca Central quanto nas dependências do curso, também apoiam adequadamente o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

DIMENSÃO 3 – FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Apesar dos avanços e potencialidades, a infraestrutura apresenta fragilidades que requerem atenção. A ausência de espaços exclusivos para atendimento individual e orientações acadêmicas compromete a privacidade e a qualidade das interações docentes e discentes, já que os ambientes

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

utilizados são compartilhados e multifuncionais. Situação semelhante ocorre com os espaços destinados ao trabalho docente e à coordenação, que, embora existentes, não oferecem as condições ideais de privacidade, organização e continuidade do trabalho. A falta de técnico(a) especializado(a) em iluminação, som e recursos cênicos é uma das fragilidades mais críticas, afetando diretamente a qualidade, a segurança e a continuidade das práticas laboratoriais no TUM. A ausência desse profissional obriga docentes a realizarem tarefas técnicas que exigem formação específica e condições de segurança adequadas, gerando riscos e limitando o uso pleno dos equipamentos disponíveis.

Alguns laboratórios carecem de melhorias estruturais, incluindo adequações de acessibilidade, banheiros, ventilação e sinalização interna. A infraestrutura sanitária é insuficiente para as demandas específicas das Artes Cênicas, que envolvem práticas corporais intensas, e o campus apresenta sinalização inadequada, dificultando a orientação espacial dos estudantes. Outro ponto a ser destacado é a insuficiência do quadro técnico-administrativo, com apenas uma servidora efetiva atuando no Departamento de Música e Artes Cênicas, cuja prioridade está voltada à pós-graduação. A ausência de servidores efetivos dedicados aos cursos de graduação fragiliza a continuidade, a organização e a eficiência dos processos administrativos.

Por fim, embora existam equipamentos de informática e audiovisuais, o número disponível é limitado frente a demanda, e a qualificação de parte desses recursos, especialmente nas salas vinculadas ao TUM, necessita de investimentos constantes.

DIMENSÃO 3 – SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- Instituir espaços exclusivos para atendimento individualizado, orientações acadêmicas e trabalho docente, garantindo privacidade, funcionalidade e continuidade das atividades.
- Acelerar a execução das obras previstas, incluindo a reforma do TUM e a construção do novo prédio, assegurando que as futuras instalações contemplem plena acessibilidade e adequação às práticas cênicas.
- Contratar com urgência um(a) técnico(a) especializado(a) em iluminação, sonoplastia e tecnologias da cena, garantindo suporte qualificado, segurança e funcionamento pleno dos laboratórios.
- Ampliar a sinalização interna e externa do campus, com placas indicativas, mapas e orientações visuais, de modo a facilitar a circulação e o acesso aos espaços utilizados pelo curso de Artes Cênicas.
- Reforçar o quadro técnico-administrativo do Departamento, priorizando a contratação de servidores efetivos que assegurem continuidade, organização e eficiência dos processos acadêmicos.
- Investir na melhoria e ampliação dos equipamentos audiovisuais e de informática, garantindo atualização tecnológica compatível com as demandas das práticas cênicas contemporâneas.
- Expandir e adequar as instalações sanitárias, com maior número de banheiros e chuveiros próximos aos espaços práticos, assim como armários individuais para armazenamento de materiais de uso contínuo pelas/os estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

VI – Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,44
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,81
Dimensão III Infraestrutura	3,83
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,37

PARECER AVALIATIVO FINAL:

A análise do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas – Habilitação em Teatro da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvida à luz da Síntese Preliminar (Item IV) e das três dimensões avaliadas, evidencia um quadro geral positivo e consistente de oferta, ainda que marcado por fragilidades que exigem atenção institucional.

Conforme apontado na análise preliminar, o curso apresenta um Projeto Pedagógico atualizado, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 02/2019, com matriz curricular coerente, articulada e orientada à formação do artista-docente-pesquisador. Observa-se forte integração entre teoria, prática e pesquisa, curricularização da extensão em conformidade com o mínimo legal e efetiva inserção de estudantes em ações culturais, formativas e comunitárias. A efetivação de sete novos docentes em 2025 contribuiu significativamente para a qualificação do corpo docente e para a continuidade dos processos formativos. Por outro lado, permanecem desafios relativos à explicitação e aprofundamento, nas ementas, de conteúdos obrigatórios por legislação específica (Educação Especial, Educação em Direitos Humanos, História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena), bem como à infraestrutura física e à acessibilidade, com destaque para as condições do TUM – Teatro Universitário de Maringá.

Na Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica, que obteve conceito 4,44, o curso demonstra robustez em seu PPC, clareza de objetivos, perfil de egresso alinhado às Diretrizes Curriculares Nacionais e integração consistente entre estágio, práticas de ensino, extensão e responsabilidade social. As fragilidades concentram-se na limitação de componentes optativos, na necessidade de maior detalhamento e aprofundamento dos conteúdos relativos à diversidade cultural e étnico-racial, na concentração da orientação em pesquisa em um único docente, na ausência de políticas sistematizadas de acompanhamento de egressos, na baixa participação discente em processos avaliativos institucionais e na ainda limitada institucionalização da participação estudantil no acompanhamento do PPC.

Na Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial, com conceito 4,81, sobressai um quadro docente altamente qualificado, com predominância de titulação de doutorado, experiência consolidada no magistério superior, atuação profissional relevante em Artes Cênicas, forte inserção em pesquisa, extensão e produção artística, além de atuação firme do NDE e da coordenação de curso. A principal fragilidade refere-se à ainda elevada participação de carga horária em regime especial (CRES/colaboradores), que, embora mitigada pela efetivação recente de docentes, demanda continuidade de políticas institucionais voltadas à ampliação do quadro efetivo e à redução gradual da dependência de contratos temporários.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

A Dimensão 3 – Infraestrutura, com conceito 3,83, apresenta um conjunto de condições satisfatórias, especialmente no que se refere à Biblioteca Central da UEM, que dispõe de acervo físico e digital qualificado, serviços de excelência e apoio efetivo à pesquisa, bem como a espaços para aulas teóricas e práticas que, em termos gerais, atendem às necessidades do curso. No entanto, persistem fragilidades significativas: ausência de espaços exclusivos para atendimento e orientação individual, limitações nos espaços de trabalho docente e da coordenação, carências em acessibilidade, sanitários e vestiários adequados às especificidades das Artes Cênicas, insuficiência de quadro técnico-administrativo e, de forma particularmente crítica, a inexistência de técnico(a) especializado(a) em luz, som e tecnologias da cena, o que compromete a qualidade e a segurança das práticas laboratoriais vinculadas ao TUM. Considerando os conceitos atribuídos às três dimensões – 4,44 (Dimensão I), 4,81 (Dimensão II) e 3,83 (Dimensão III) – obtém-se um conceito final numérico de 4,37, que, arredondado para uma casa decimal, resulta em 4,4. À luz da tabela de referência, esse resultado situa o curso no patamar “BOM”, indicando um desempenho globalmente positivo, com elevada qualidade didático-pedagógica e de corpo docente, e infraestrutura em patamar satisfatório, porém com pontos que requerem investimentos e aprimoramento. Diante do exposto, esta Comissão se manifesta favorável à **RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO** do Curso de Licenciatura em Artes Cênicas – Habilitação em Teatro da Universidade Estadual de Maringá, recomendando:

1. A manutenção e o fortalecimento das potencialidades identificadas nas Dimensões 1 e 2, em especial a consolidação da proposta formativa, da articulação ensino–pesquisa–extensão e da produção artístico acadêmica.
2. A implementação de ações voltadas ao aprofundamento curricular das temáticas obrigatórias por legislação específica, com maior explicitação nas ementas e, quando pertinente, por meio de componentes curriculares próprios.
3. A continuidade de políticas institucionais de ampliação do quadro de docentes efetivos e redução progressiva da carga horária em regime especial (CRES).
4. A priorização de investimentos em infraestrutura e acessibilidade, incluindo a reforma do TUM, a criação de espaços exclusivos para atendimento e trabalho docente, a ampliação e qualificação de sanitários e vestiários, o reforço do quadro técnico-administrativo e a contratação de técnico(a) especializado(a) em tecnologias da cena.

Tais medidas tendem a elevar ainda mais a qualidade do curso, consolidando sua relevância na formação de professores de Teatro, na produção artística e na intervenção cultural junto à comunidade loco-regional.

Esta comissão entende que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso Licenciatura em Artes Cênicas ofertado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: 4,4 (quatro vírgula quatro) – CONCEITO: BOM

A UEM, por meio do Ofício n.º 41/2026, de 28/01/2026, e anexos (fls. 295 a 309), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica

a) Flexibilização Curricular:

O avaliador considerou que há uma limitação na oferta de componentes curriculares optativos, entendendo que tal condição poderia restringir a construção de trajetórias formativas mais personalizadas pelos estudantes. Esse entendimento resultou, inclusive, na atribuição de nota 4 ao item 1.6 – Estrutura curricular. Embora a coordenação compreenda o posicionamento do avaliador e reconheça os méritos da sugestão apresentada, entende-se que o curso não se encontra em desacordo com a Resolução nº 4, de 8 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro, e com as Resoluções 02/2019-CNE/CP e 04/2024-CNE/CP, uma vez que as referidas normativas não estabelecem a obrigatoriedade de disciplinas optativas, tampouco definem um quantitativo mínimo a ser ofertado. Cabe informar, ainda, que a Resolução nº 001/2018-COU/UEM, que estabelece a Política de Formação de Professores da UEM (Universidade Estadual de Maringá), encontra-se atualmente em processo de reformulação pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica, do qual a coordenadora do curso é integrante. Na nova versão em elaboração, não há previsão de obrigatoriedade de disciplinas optativas, ficando a critério de cada curso e de seus respectivos Núcleos Docentes Estruturantes a decisão quanto à oferta e à quantidade desses componentes curriculares.

Assim, a definição da quantidade de disciplinas optativas prevista no Projeto Pedagógico do Curso decorreu de uma análise ampla e criteriosa, que considerou as múltiplas necessidades formativas, demandas institucionais, resoluções vigentes e limites estruturais que orientam o desenho do curso. Diante do exposto, solicita-se a revisão da nota atribuída ao item 1.6 – Estrutura Curricular, uma vez que o conceito atribuído parece se fundamentar em uma perspectiva de caráter pessoal sobre o tema, não prevista nas normativas vigentes.

b) Atualização de Ementas e Conteúdos Obrigatórios

No item 1.8 – Conteúdos Curriculares, o avaliador apontou a necessidade de maior detalhamento das competências específicas relacionadas à diversidade cultural contemporânea, especialmente no que se refere às relações étnico-raciais, ao teatro negro, às epistemologias de matriz africana e a outras temáticas emergentes no campo das Artes Cênicas. Ademais, no item IV – Síntese Preliminar à Análise das Dimensões de Oferta do Curso, o avaliador assinala que, embora as temáticas relativas à Educação em Direitos Humanos e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena estejam contempladas de forma transversal nas disciplinas obrigatórias, tal abordagem não garantiria, em sua avaliação, o aprofundamento necessário desses conteúdos, recomendando, assim, a criação de ao menos um componente curricular específico dedicado a essas temáticas.

O Art. 3º da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, estabelece que tais conteúdos devem ser desenvolvidos por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a ser definidos pelas instituições de ensino e por seus docentes, em conformidade com as orientações do Parecer CNE/CP nº 003/2004. Nesse sentido, as normativas legais vigentes não determinam a obrigatoriedade de que essas temáticas sejam necessariamente contempladas na forma de componentes curriculares específicos, mas indicam que devem estar asseguradas no Projeto Pedagógico do Curso por meio da integração transversal de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

conteúdos, competências, atitudes e valores ao longo do processo formativo. Nesse sentido, constata-se a presença ampla e consistente desses conteúdos obrigatórios ao longo de todo o percurso formativo do curso. Ainda assim, o Projeto Pedagógico do Curso os contempla de forma prioritária nas ementas das disciplinas Cultura, Educação e Diversidade; Jogo, Improvisação e Educação; e Práticas do Teatro na Escola. Importa destacar, contudo, que tais temáticas são tratadas de maneira transversal em todo o currículo. Isso porque o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Artes Cênicas compreende que o aprofundamento dessas questões deve perpassar o conjunto das disciplinas, de modo a promover uma formação integrada, articulando esses conteúdos às demais competências e habilidades a serem desenvolvidas ao longo do percurso formativo. Nessa perspectiva, entende-se que tal necessidade não se esgota em se resolver por meio da oferta de componentes curriculares isolados. Nesse contexto, diversas disciplinas contemplam de maneira significativa essas abordagens, dentre as quais se destacam:

- ❖ Fundamentos da Encenação: aborda o trabalho de encenadores brasileiros de referência, como Abdias do Nascimento e o Teatro Experimental do Negro (TEN), bem como a produção inovadora de Ubirajara Fidalgo, destacando suas concepções estéticas e o impacto de suas obras no panorama teatral brasileiro. A disciplina problematiza, ainda, a influência de matrizes eurocêntricas na cena teatral nacional e analisa as estratégias desenvolvidas por esses artistas para tensionar e enfrentar tais hegemonias;

- ❖ Corpo e Voz: mobiliza referenciais teóricos e práticos que problematizam as relações étnico-raciais, abordando temas como corpo, raça, negritude, branquitude e colonialidade, bem como os dispositivos de regulação e controle dos corpos, a partir do marcador social da racialidade, tanto na vida social quanto na cena;

- ❖ Estágio Curricular II e Estágio Curricular III: contemplam, em seus conteúdos, pedagogias interculturais, afroreferenciadas e afro centradas, articulando a formação docente às demandas da educação básica;

- ❖ Introdução às Práticas de Extensão: promove o estudo de projetos e ações extensionistas desenvolvidas por Instituições de Ensino Superior nacionais que abordam essas temáticas;

c) Reestruturação da Pesquisa e TCC:

No tópico 1.9 – Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o avaliador indica que “atualmente há uma disciplina dedicada à produção de artigo científico, ministrada por um único docente responsável pela orientação de todos os trabalhos”. Cabe destacar, contudo, que o PPC avaliado prevê um percurso formativo em pesquisa que se desenvolve ao longo de quatro componentes curriculares específicos, distribuídos ao longo da formação discente, a saber: Laboratório de Escrita Acadêmica (1º ano); Metodologias e Projetos de Pesquisa nas Artes da Cena (2º ano); Registros de Pesquisa (3º ano); e Laboratório de Pesquisa (4º ano). De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no item 4. Justificativa:

No âmbito da formação para pesquisa, o projeto pedagógico propõe um caminho que entrelaça aprendizados entre os componentes curriculares por meio da organização, da sistematização do pensamento e da escrita acadêmica, habilidades desenvolvidas nas disciplinas: Laboratório de Escrita Acadêmica, a formulação de um projeto de pesquisa em Metodologias e Projetos de Pesquisa nas Artes da Cena, passando pelos Registros de Pesquisa, e finalizando com o Laboratório de Pesquisa, que culmina com o desenvolvimento de um artigo científico sobre possíveis intersecções e articulações entre educação e arte.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

E ainda, no item 8. Organização Curricular:

O curso não contempla o componente curricular TCC por entender que agrade curricular apresentada já possui, de forma integrada ao desenvolvimento de diversas disciplinas, conteúdos e práticas formativas voltadas para a pesquisa e para atividades em áreas teórico-práticas e de formação profissional.

Desse modo, cada um desses componentes curriculares, a seu tempo, privilegia e estimula a pessoa discente à elaboração de textos científicos em diferentes aspectos, formatos e modelos. Configuram, assim, um conjunto articulado de componentes que culmina em produções textuais acadêmicas progressivamente mais complexas, desenvolvidas de maneira gradual ao longo do percurso formativo.

Ressalte-se, ainda, que tais componentes são ministrados por diferentes docentes, o que assegura um acompanhamento sistemático da produção discente, sustentado por uma pluralidade de perspectivas, trajetórias e interesses artísticos pedagógicos. Desse modo, a formação para a pesquisa proposta pelo Curso apresenta concepção e estrutura próprias, articuladas de forma consistente e orientadas para um processo formativo progressivo ao longo da graduação, não podendo, portanto, ser avaliada segundo os moldes da formação tradicional e orientação associados ao Trabalho de Conclusão de Curso, tampouco desconsiderando as especificidades da proposta pedagógica do curso. Ainda nessa direção, os componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado I, II e III, conforme destacado pelo próprio avaliador no item 1.16, também contemplam, de modo central e articulado à vivência docente, a “elaboração de um artigo acadêmico”, com acompanhamento sistemático de diferentes docentes ao longo dos três componentes.

Nesse sentido, à luz da perspectiva de formação do artista-docente-pesquisador e considerando a não obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido pelas Resoluções CNE/CP n.º 04/2004 e n.º 02/2019, solicita-se a revisão da nota atribuída ao item 1.9 – Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), uma vez que o projeto contempla outros formatos de orientação acadêmica, distintos daqueles tradicionalmente associados ao TCC, e que já se encontram devidamente previstos e estruturados no PPC.

d) Permanência Estudantil

No item 1.20 – Apoio ao Estudante, o Colegiado do Curso reconhece que o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) desempenha papel fundamental na formação docente, atuando tanto como espaço formativo quanto como importante mecanismo de permanência estudantil. Contudo, até o presente momento, a reduzida quantidade de docentes efetivos (03) inviabilizava a submissão de uma proposta própria do curso ao programa. Com a posse dos novos docentes (07) efetivados em 2025, passam a existir condições institucionais para a apresentação de uma proposta específica no próximo edital da CAPES, o que poderá ampliar de forma significativa as oportunidades de formação e de apoio aos estudantes.

No que se refere às demais políticas de permanência, cuja definição e operacionalização ocorrem no âmbito da Pró-Reitoria e de outros órgãos institucionais competentes, externos ao Colegiado do Curso, a ampliação e o fortalecimento dessas políticas – especialmente no que diz respeito à oferta de bolsas e à revisão da política de preços e da qualidade do Restaurante Universitário – encontram-se condicionados a deliberações institucionais de maior abrangência e à liberação de recursos por parte do Governo do Estado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

e) Política de Egressos

Em relação ao item 1.21 – Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso, cuja nota atribuída foi três (03), o avaliador considerou que o Projeto Pedagógico do Curso não apresenta ações sistematizadas ou políticas estruturadas de acompanhamento de egressos, entendendo que as iniciativas existentes seriam pontuais e insuficientes para caracterizar um processo institucionalizado e contínuo de monitoramento. Diante da baixa participação de egressos nas avaliações conduzidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que alcançou 6,15%, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) instituiu um sistema próprio de acompanhamento, por meio da criação de um banco de dados e do desenvolvimento de instrumentos específicos de coleta de informações. A primeira aplicação resultou no Relatório de Acompanhamento de Pessoas Egressas – 2024. Embora a taxa de respostas tenha sido reduzida, o diagnóstico obtido subsidiou, em 2025, a reformulação do questionário, tornando-o mais objetivo e de preenchimento mais ágil, como estratégia para ampliar a adesão. A segunda versão do instrumento apresentou um **aumento aproximado de 100%** no número de respostas, ainda que insuficiente para análises conclusivas, razão pela qual a coleta de dados foi estendida para o primeiro semestre de 2026, assegurando a continuidade e a consolidação do processo de monitoramento. Para além das iniciativas continuadas de monitoramento e das ações da Mostra de Egressos do Curso de Artes Cênicas (MEAC) que, conforme apontado pelo avaliador, encontra-se em sua terceira edição, o curso instituiu, ainda, a Política de Cessão de Uso de Espaços por pessoas egressas. Nesse sentido, de acordo com a **Resolução n.º 008/2023-ARC**, até 20% dos horários de agendamento do Teatro Universitário de Maringá (TUM) e dos laboratórios adjacentes são destinados ao uso por pessoas egressas, o que possibilita não apenas a permanência e a frequência dos espaços institucionais, mas também a promoção de trocas e intercâmbios de processos criativos e pedagógicos com pessoas discentes regularmente matriculadas e com pessoas docentes. Tais ações encontram-se em consonância com a **Resolução n.º 003/2023-COU**, que instituiu a Política de Integração de Egressos da Universidade Estadual de Maringá (UEM). A referida política estabelece, como linhas de ação para a implantação, divulgação, atração e manutenção do vínculo com pessoas egressas: **I – Comunicação**, por meio da criação do Portal de Egressos, hospedado no site da UEM, com caráter permanente e dinâmico; **II – Avaliação**, mediante a elaboração de instrumentos de avaliação e autoavaliação de egressos, com possibilidade de emissão de relatórios; e **III – Integração**, a partir do estabelecimento de projetos, convênios e parcerias com as diferentes unidades, órgãos, programas, centros de ensino, departamentos e laboratórios da UEM, assegurando benefícios às pessoas egressas, como o acesso a espaços institucionais, incluindo biblioteca, academia, atendimento jurídico, psicológico e odontológico, bem como a realização de exames laboratoriais, entre outros. Nessa direção, e conforme explicitado ao longo deste item, **solicita-se a reavaliação da nota atribuída ao item 1.21 – Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso.**

f) Avaliação Discente

Em relação ao item 1.22 – Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, cuja nota atribuída foi três (03), o avaliador considerou, em sua análise, exclusivamente, os dados produzidos pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UEM, avaliando-os como insuficientes em razão da baixa adesão discente, o que comprometeria a representatividade da amostra e a robustez das análises. Contudo, justamente em resposta a essa limitação, a coordenação instituiu, em 2023, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Artes

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Cênicas – Licenciatura em Teatro, composta por membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a finalidade de acompanhar a implantação do novo PPC e identificar necessidades de ajustes. Essa comissão desenvolveu instrumentos próprios de avaliação do curso, por meio de questionários específicos, com o objetivo de complementar os dados da CPA com indicadores mais precisos e aderentes à realidade do curso. A iniciativa resultou em aumento expressivo da participação discente e na produção de informações mais qualificadas para subsidiar análises e processos de tomada de decisão. A partir das pesquisas realizadas em 2024 e 2025, observa-se um crescimento significativo nos índices de participação, conforme demonstrado a seguir, calculados a partir da mesma metodologia adotada pela CPA:

- 1º semestre de 2024: 43,84%
- 2º semestre de 2024: 46,15%
- 1º semestre de 2025: 62,30%

No que se refere ao Relatório de Acompanhamento do PPC, em 2023 sua organização estruturou-se em sete blocos temáticos, contemplando autoavaliação, disciplinas, pesquisa, extensão, questões transversais do currículo, acessibilidade, políticas de permanência e avaliação do próprio instrumento. Em 2024, foram elaboradas duas versões do relatório, correspondentes a cada semestre letivo, com instrumentos reformulados a partir das análises anteriores e debatidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), organizados em cinco eixos avaliativos centrais. Para 2025, foi desenvolvido um novo instrumento, incorporando os aprimoramentos identificados, cujos dados serão analisados no início do próximo ano letivo, assegurando a continuidade do acompanhamento sistemático do PPC. Esses processos avaliativos têm subsidiado a proposição de ações concretas, como o enfrentamento da evasão, a análise das condições de permanência e a identificação do interesse discente nas disciplinas, além de fundamentar a elaboração de um novo PPC, alinhado à Resolução CNE n.º 04/2024 e às demandas evidenciadas nos relatórios. Ademais, a comissão instituiu instrumentos específicos para a avaliação de pessoas egressas e de estudantes evadidos, no âmbito da Política de Acompanhamento do Egresso. O relatório de 2024 apontou avanços na infraestrutura e no corpo docente, bem como a necessidade de ampliar a divulgação das políticas de permanência; em resposta, o instrumento foi revisto para 2025, com vistas a ampliar a adesão dos respondentes. Diante do exposto, **solicita-se a reavaliação da nota atribuída ao item 1.22, considerando os instrumentos próprios desenvolvidos pelo NDE**, sua aplicação sistemática e a produção recorrente de relatórios que atendem, de forma consistente, às exigências de acompanhamento, avaliação e aprimoramento contínuo do curso.

g) Integração com TICs:

Em relação ao item 1.24, o avaliador reconhece o uso institucionalizado de ferramentas tecnológicas, especialmente o *Google for Education*, mas afirma que o PPC ainda não incorporaria de modo sistemático as TICs como dimensão formativa do currículo no que diz respeito à formação docente. Afirma, também, que o documento alocaria os conteúdos específicos dedicados às relações entre arte e tecnologia em apenas uma disciplina optativa. Contudo, conforme se pode verificar no próprio Projeto Pedagógico do Curso, são três os componentes curriculares que abordam de forma direta e explícita conteúdos relacionados às possibilidades expressivas e educativas do uso das tecnologias, indo muito além de sua dimensão administrativa. Tais componentes contemplam, justamente, a necessidade formativa de competências digitais alinhadas às demandas contemporâneas da educação básica e do campo das artes cênicas, conforme se apresenta a seguir:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

❖ Oficina de Criação Artística com Tecnologias Digitais (**componente curricular obrigatório**):

Ementa: Criação artística no contexto das tecnologias digitais.

Objetivos: Desenvolver a capacidade de manipular ativamente a tecnologia digital para a criação em arte, transformando a relação de usuário de tecnologia digital para criador de dispositivos artísticos, por meio de conhecimento crítico e aprofundado da área.

❖ Laboratório de Espacialidades, Visualidades e Sonoridades Cênicas (**componente curricular obrigatório**):

Ementa: Linguagens espaciais, visuais e sonoras da cena como construção de significações. As linguagens e suas interrelações como fonte de deslocamento dos papéis e funções cênicas. Materialidades da cena no contexto da sustentabilidade e da educação ambiental.

Objetivos: Desenvolver a compreensão de conceitos-chave em cada uma das linguagens: fundamentos, significação, hibridização, dispositivos para criação cênica e dispositivos pedagógicos.

Conteúdos programáticos: destacamos aqui o item “técnicas e tecnologias”.

❖ Práticas de atuação III (componente curricular obrigatório):

Ementa: Composição do trabalho de atuação a partir de disparadores diversos: personalidades, hibridismo entre linguagens, materiais plásticos e tecnologias digitais. Prática de atividade de extensão, na modalidade evento (Mostra Integrada da Licenciatura em Teatro da UEM).

Objetivos: Desenvolver habilidades para a elaboração de cenas, ações performativas, instalações e/ou intervenções urbanas; e para a pesquisa e a prática do trabalho de atuação na perspectiva da criação artística contemporânea; Consolidar a experiência teatral a partir do compartilhamento com o público, por meio de apresentação dos trabalhos desenvolvidos na Mostra Integrada da Licenciatura em Teatro da UEM (17h/a).

Diante do exposto, considerando que o PPC incorpora de modo consistente as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na dimensão formativa da pessoa discente, solicita-se a reavaliação da nota atribuída ao item 1.24.

h) Integração com as redes públicas de ensino

No que se refere ao item 1.29, relativo à integração com as redes públicas de ensino, destaca-se que a Universidade Estadual de Maringá e o corpo docente do curso têm dedicado esforços contínuos para assegurar que as pessoas discentes vivenciem uma pluralidade de relações com diferentes instituições de ensino, tanto da rede municipal quanto da rede estadual, seja por meio do Estágio Curricular Supervisionado, seja por meio de atividades das Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) desenvolvidas em parceria com essas instituições. No que concerne, especificamente, às escolas de educação básica, todas as unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação já possuem convênio celebrado com a Universidade, podendo, portanto, ser ofertadas como campos de estágio. Ademais, o curso mantém a busca ativa por escolas da rede municipal e por instituições que têm acolhido as Unidades Curriculares de Extensão (UCEs).

O fato de, no ano de 2025, os estágios referentes às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental (Estágio Curricular Supervisionado I e II) terem sido realizados em um número menor de instituições decorreu de dois fatores principais: o quantitativo de estudantes matriculados nas disciplinas neste ano letivo e a disponibilidade dos licenciandos nos horários ofertados pelas escolas conveniadas. Ainda assim, cumpre destacar que, nessas disciplinas, foram disponibilizadas como campos de estágio quatro (04) escolas da rede municipal e três (03) escolas da rede estadual. Ao se observar o desenvolvimento da disciplina Estágio Curricular Supervisionado III, no mesmo ano de 2025, dedicada ao Ensino Médio e à Educação de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Jovens e Adultos, de campo de estágio, totalizando dez (10) instituições, das quais quatro escolas distintas efetivamente acolheram pessoas discentes do curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro na condição de estagiárias. Cumpre considerar, ainda, que, naquele ano, o calendário acadêmico da UEM mostrou-se incompatível com o das instituições de educação básica das redes municipal e estadual, o que dificultou a realização dos estágios sem um número ainda maior de instituições — fator que já se encontra equacionado para o ano de 2026. No que se refere às Unidades Curriculares de Extensão, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 7/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira, o Curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro da UEM vem reorganizando suas ações junto à comunidade, deixando de caracterizá-las como estágios e passando a estruturá-las como ações de extensão universitárias integradas ao currículo.

No ano de 2025, o curso estabeleceu parcerias extensionistas com o Colégio Bilingue para Surdos de Maringá (ANPACIN), com o Centro de Socioeducação (CENSE) e com o Centro Municipal de Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá (CMEI). Tais parcerias possibilitaram às pessoas discentes experiências formativas em diferentes contextos da educação pública, envolvendo a comunidade surda, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, no âmbito da Educação de Jovens e Adultos, por meio do PROEDUSE, e crianças da educação infantil.

As ações extensionistas desenvolvidas nesses espaços ampliaram a compreensão das pessoas discentes acerca dos processos pedagógicos artísticos, da mediação cultural e da criação cênica em diálogo com realidades sociais específicas, fortalecendo a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e contribuindo de modo significativo para a formação docente no campo das Artes Cênicas. Diante do exposto, solicita-se a revisão da nota atribuída no item 1.29, considerando que o apontamento do avaliador quanto à necessidade de ampliação das entidades conveniadas e à expansão de parcerias não apenas integra as práticas permanentes das coordenações do curso, dos estágios e da extensão, como já se configura como uma realidade consolidada no âmbito do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro.

i) Interdisciplinaridade:

No item 1.42 Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante, o avaliador sugere que o Colegiado avalie a possibilidade de ampliar a presença de conteúdos interdisciplinares obrigatórios no currículo, por meio de componentes curriculares específicos, de modo a assegurar que a totalidade das pessoas licenciandas desenvolva competências reflexivas essenciais ao exercício profissional no campo das Artes Cênicas e da Educação, especialmente no que se refere às áreas da Filosofia, Sociologia, Antropologia e Estética. Destaca-se que **as Resoluções 04/2004-CNE/CP e 02/2019-CNE/CP não indicam a obrigatoriedade de componentes curriculares específicos que abarquem as áreas da Filosofia, Sociologia, Antropologia e Estética**. A esse respeito, argumenta-se que a ementa da disciplina optativa mencionada pelo avaliador, Tópicos Especiais em Arte – Educação, foi concebida, de forma intencional, para contemplar a interdisciplinaridade do campo das Artes Cênicas com outros campos do conhecimento, dentre os quais se destacam a Filosofia, a Antropologia, a Sociologia e a Estética.

Além disso, disciplinas obrigatórias da matriz curricular possuem, em suas ementas, *“a presença de conteúdos interdisciplinares obrigatórios”* de modo transversal, a saber:

❖ Jogo, Improvisação e Educação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Ementa: Os jogos e as improvisações em contextos da cena contemporânea e da educação, considerando a perspectiva da diversidade humana, as relações étnico-raciais e as culturas afro-brasileira e indígena.

Objetivos: Conhecer, explorar e experimentar jogos e improvisações de diferentes matrizes estéticas e culturais, por meio de abordagens filosóficas, antropológicas e artísticas;

❖ *Poéticas Teatrais I*

Ementa: **Contextualização social, histórica, antropológica e estética** das origens do teatro, problematizando o estudo das teorias hegemônicas que estruturam o seu surgimento, incluindo as formas cênicas até o Renascimento, passando pelo teatro na Idade Média e na Grécia.

Objetivos: Desenvolver uma visão crítica da história do teatro, por meio da problematização da noção de origem teatral, buscando, para isso, **bases antropológicas, sociais, históricas e estéticas;**

❖ *Poéticas Teatrais II*

Ementa: Relações entre arte e sociedade e a função social do teatro nos respectivos contextos histórico, social, filosófico, estético e pedagógico: teatro neoclássico; drama burguês do século XVIII; teatro romântico; teatro realista; teatro naturalista e a crise do drama.

Objetivos: Compreender os processos históricos de renovação estética do teatro europeu decorrentes da revisitação dos clássicos gregos, por meio da identificação do teatro representacional e a divisão em escolas estilísticas, com atenção para o modo de sua expressão relacionada à história social; compreender o surgimento da forma do drama, seus limites estéticos, seus pressupostos históricos e sua superação a partir do final do século XIX; relacionar as práticas teatrais com as dimensões da vida política, social, cultural, histórica, econômica, estética e ética;

❖ *Poéticas Teatrais III*

Ementa: Renovações estéticas no século XX pela crítica do conceito de representação e pelas mediações entre teatro e política: teatro expressionista, teatro épico, teatro do absurdo, performance art, teatro pós-dramático e teatro íntimo. Discussão sobre as relações entre elaborações estéticas e reivindicações políticas na América Latina.

❖ *Fundamentos Da Encenação*

Ementa: A encenação no teatro moderno e contemporâneo: conceituação, poéticas e estéticas. Abordagens metodológicas de direção/encenação e aspectos pedagógicos.

Objetivos: Compreender o conceito de encenação teatral, o papel do encenador e algumas das principais poéticas, estéticas, estilos e escolas relacionadas à prática da encenação teatral;

❖ *Teatro Brasileiro*

Ementa: Linhas de força do teatro brasileiro, por meio de definição dos conceitos, estruturas e poéticas nele incorporadas ao longo da sua formação, estruturação e questionamentos.

Objetivos: Consolidar noções de teatro brasileiro, por meio da compreensão de suas principais linhas e matrizes artístico culturais em relação aos seus contextos históricos e sociais, contextualizando os diferentes eventos que contribuíram para a criação de um teatro nacional; analisar textos dramáticos e/ou espetáculos das mais importantes escolas e correntes estéticas;

❖ *Cultura, Educação E Diversidade*

Ementa: O teatro como **produto e produção da vida social** e seus desdobramentos pedagógicos e artísticos como ação coletiva. O teatro e suas relações com as produções culturais hegemônicas, contra-hegemônicas, étnico-raciais, grupos sociais minoritários e direitos humanos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Objetivos: Compreender as **transformações sociais e políticas contemporâneas** e suas relações com as artes da cena, por meio da reflexão e problematização sobre identidades, diferenças e pluralidades nas produções culturais e educacionais; desenvolver habilidades para dimensionar os impactos das relações étnico-raciais na sociedade, nas produções artísticas e nas relações educacionais; **compreender a noção de direitos culturais, na perspectiva dos direitos humanos, reforçando a importância da prática e acesso a esses direitos para a sociedade.**

Cabe, ainda, destacar que a própria estrutura da Universidade Estadual de Maringá, organizada por departamentos, prevê a oferta de disciplinas por áreas distintas do conhecimento, o que se concretiza de modo significativo no Curso de Artes Cênicas –Licenciatura em Teatro. Essa organização assegura experiências formativas interdisciplinares na interface com os campos da Linguística, da Psicologia e da Música, além das disciplinas do campo da Educação, em consonância com a natureza do curso enquanto licenciatura. Diante do exposto, **solicita-se a revisão da nota atribuída ao item 1.42 – Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante**, considerando que o PPC atende, conforme demonstrado, às exigências previstas nas normativas vigentes.

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

a) Redução de Contratos Temporários (CRES)

A política de substituição gradual da carga horária atualmente exercida em regime especial (CRES), que corresponde, no presente momento, a aproximadamente 35% do corpo docente do curso, encontra-se condicionada às disposições da Lei Geral das Universidades do Estado do Paraná (LGU), a qual estabelece, de forma obrigatória, que ao menos 20% do quadro docente das universidades estaduais seja composto por docentes contratados nesse regime. Assim, embora o Colegiado do Curso reconheça a relevância da ampliação do quadro de docentes efetivos para a consolidação e a estabilidade do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a redução do percentual atualmente praticado de contratos CRES está, primeiramente, subordinada ao marco legal vigente no âmbito estadual. Ademais, mesmo uma eventual redução ao limite mínimo legal de 20% depende da definição de políticas internas da Universidade Estadual de Maringá, a serem deliberadas por instâncias superiores à coordenação do curso, como o Conselho de Administração (CAD).

Dimensão 3 – Infraestrutura

No âmbito da Infraestrutura e Gestão Administrativa (Reitoria e Prefeitura do *Campus*), esta dimensão recebeu a menor nota (3,83) e exige respostas urgentes sobre investimentos físicos:

a) Reforma do TUM (Teatro Universitário de Maringá)

Em relação à reforma aprovada para sanar problemas no telhado, piso, cadeiras atualmente interditadas e a recorrente invasão de animais (gambás), informa-se que o projeto de restauro do Bloco O-08 — que abrange as instalações e os equipamentos de três laboratórios artísticos (Sala de Ensaio 1, Sala de Ensaio 2 e Sala de Poéticas Visuais da Cena), bem como uma sala de espetáculo com capacidade para até 150 pessoas encontra-se, no momento, em fase de contratação dos projetos complementares. Considerando que se trata de uma obra de melhoria das infraestruturas existentes, com ampliação de espaços e qualificação de equipamentos, e tendo em vista a complexidade técnica inerente a um espaço didático-cultural, faz-se necessária a contratação dos seguintes projetos complementares: arquitetônico, prevenção e combate a incêndio, hidrossanitário, elétrico, cobertura, climatização, projetos ambientais e projeto cenotécnico. O Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Maringá já sinalizou a dotação orçamentária para a abertura da licitação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

destinada à contratação desses projetos. O andamento do processo pode ser acompanhado por meio do sistema e-Protocolo, sob o n.º 23.491.394-8.

b) Contratação de Técnicos Especializados

A partir de reuniões realizadas no Gabinete da Reitoria e orientações da Procuradoria Jurídica da UEM, o processo de contratação de técnicos especializados só é possível via processo de terceirização de atividade-fim.

Em parceria com outros setores da Universidade que sofrem de demanda similar, tais como, TV UEM, Assessoria de Comunicação (ASC), Núcleo de Ensino à Distância (NEAD), o curso de graduação em Artes Cênicas, com a Diretoria de Cultura da UEM, está em processo de feitura do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) para licitação da contratação, argumentando, sobretudo, a necessidade pedagógica, artística e técnica da presença desses profissionais.

c) Acessibilidade e Instalações Sanitárias:

O Bloco A34 possui adequação com as regras de acessibilidade vigentes, e conta com chuveiros para as aulas práticas realizadas nas salas 1, 5 e 7.

O projeto de restauro e ampliação do Bloco O-08, por sua vez, garante todas as medidas vigentes para acessibilidade nos diversos espaços, bem como a instalação de chuveiros e vestiários adequados para as práticas artísticas mais intensas – vide o projeto pelo e-Protocolo: 23.491.394-8.

d) Espaços de Trabalho e Atendimento:

Conforme previsto no projeto de reforma e adaptação do Bloco O-07 (antiga gráfica da UEM), para os cursos de Artes Cênicas e Artes Visuais, o espaço contará com laboratórios artísticos e com toda a infraestrutura administrativa necessária aos dois cursos de graduação e à chefia do novo departamento (atualmente em fase de criação), incluindo secretaria, sala da chefia de departamento, sala da coordenação do curso de Artes Cênicas, sala da coordenação do curso de Artes Visuais, copa e banheiros. O projeto de reforma foi elaborado em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. De acordo com a Prefeitura do Campus, a obra tem previsão de conclusão e entrega à comunidade acadêmica dos cursos de graduação no início de março de 2026. No que se refere aos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades docentes, encontra-se em fase de contratação, por meio de empresas credenciadas, a reforma de alguns ambientes do Bloco 10. Tais espaços compreendem dois laboratórios destinados ao curso de Artes Visuais e três salas de professores, que serão compartilhadas pelos docentes dos cursos de Artes Visuais e Artes Cênicas. Cada uma dessas salas possui capacidade para acomodar de seis a sete docentes, totalizando entre dezoito e vinte e um professores. Considerando que o quadro docente vinculado aos dois cursos de graduação é composto por vinte e seis professores, e que o Bloco O-07 concentrará integralmente a infraestrutura administrativa, incluindo as salas de chefia e coordenação, que acomodarão o chefe titular, o chefe adjunto, o coordenador titular e o coordenador adjunto de cada curso, totalizando seis docentes, os demais vinte professores compartilharão os espaços previstos no Bloco 10.

Ressalta-se, ainda, que os cursos de graduação funcionam em turnos distintos —Artes Cênicas no período da manhã e Artes Visuais no período da tarde —, o que viabiliza a organização de um cronograma de uso compartilhado dos espaços do Bloco 10, assegurando tanto o atendimento individualizado aos estudantes quanto condições adequadas para o exercício das atividades docentes. Conforme previsto no projeto de reforma e adaptação do Bloco O-07 (antiga gráfica da UEM) para os cursos de Artes Cênicas e Artes Visuais, o espaço contará com laboratórios artísticos e com toda a infraestrutura administrativa necessária aos dois cursos de graduação e à chefia do novo departamento (atualmente em fase de criação), incluindo secretaria, sala da chefia de departamento, sala da coordenação do Curso de Artes Cênicas, sala da coordenação do curso de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Artes Visuais, copa e banheiros. O projeto de reforma foi elaborado em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. De acordo com a Prefeitura do Campus, a obra tem previsão de conclusão e entrega à comunidade acadêmica dos cursos de graduação no início de março de 2026. No que se refere aos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades docentes, encontra-se em fase de contratação, por meio de empresas credenciadas, a reforma de alguns ambientes do Bloco 10. Tais espaços compreendem dois laboratórios destinados ao curso de Artes Visuais e três salas de professores, que serão compartilhadas pelos docentes dos cursos de Artes Visuais e Artes Cênicas. Cada uma dessas salas possui capacidade para acomodar de seis a sete docentes, totalizando entre dezoito e vinte e um professores. Considerando que o quadro docente vinculado aos dois cursos de graduação é composto por vinte e seis professores, e que o Bloco O-07 concentrará integralmente a infraestrutura administrativa, incluindo as salas de chefia e coordenação, que acomodarão o chefe titular, o chefe adjunto, o coordenador titular e o coordenador adjunto de cada curso, totalizando seis docentes, os demais vinte professores compartilharão os espaços previstos no Bloco 10. Ressalta-se, ainda, que os cursos de graduação funcionam em turnos distintos — Artes Cênicas no período da manhã e Artes Visuais no período da tarde —, o que viabiliza a organização de um cronograma de uso compartilhado dos espaços do Bloco 10, assegurando tanto o atendimento individualizado aos estudantes quanto condições adequadas para o exercício das atividades docentes. Conforme previsto no projeto de reforma e adaptação do Bloco O-07 (antiga gráfica da UEM) para os cursos de Artes Cênicas e Artes Visuais, o espaço contará com laboratórios artísticos e com toda a infraestrutura administrativa necessária aos dois cursos de graduação e à chefia do novo departamento (atualmente em fase de criação), incluindo secretaria, sala da chefia de departamento, sala da coordenação do curso de Artes Cênicas, sala da coordenação do curso de Artes Visuais, copa e banheiros. O projeto de reforma foi elaborado em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. De acordo com a Prefeitura do Campus, a obra tem previsão de conclusão e entrega à comunidade acadêmica dos cursos de graduação no início de março de 2026. No que se refere aos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades docentes, encontra-se em fase de contratação, por meio de empresas credenciadas, a reforma de alguns ambientes do Bloco 10. Tais espaços compreendem dois laboratórios destinados ao curso de Artes Visuais e três salas de professores, que serão compartilhadas pelos docentes dos cursos de Artes Visuais e Artes Cênicas. Cada uma dessas salas possui capacidade para acomodar de seis a sete docentes, totalizando entre dezoito e vinte e um professores. Considerando que o quadro docente vinculado aos dois cursos de graduação é composto por vinte e seis professores, e que o Bloco O-07 concentrará integralmente a infraestrutura administrativa, incluindo as salas de chefia e coordenação, que acomodarão o chefe titular, o chefe adjunto, o coordenador titular e o coordenador adjunto de cada curso, totalizando seis docentes, os demais vinte professores compartilharão os espaços previstos no Bloco 10. Ressalta-se, ainda, que os cursos de graduação funcionam em turnos distintos - Artes Cênicas no período da manhã e Artes Visuais no período da tarde -, o que viabiliza a organização de um cronograma de uso compartilhado dos espaços do Bloco 10, assegurando tanto o atendimento individualizado aos estudantes quanto condições adequadas para o exercício das atividades docentes.

e) Sinalização e Segurança

A sinalização dos blocos e demais espaços da Universidade é de competência da Prefeitura do *Campus*. Atualmente, as principais vias e

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

placas de sinalização da Universidade já fazem referência ao Teatro e a outros espaços culturais utilizados pelo curso de graduação em Artes Cênicas. Contudo, somente com a efetiva entrega da reforma do Bloco 0-07, prevista para março de 2026, e com a conclusão do processo de restauro do Bloco 0-08 (Teatro Universitário de Maringá), será possível solicitar, junto aos órgãos competentes, a instalação de novas placas e a ampliação e qualificação da sinalização desses espaços.

f) Quadro Técnico-Administrativo

Concordamos que é necessário fortalecer a secretaria do Departamento por meio da ampliação do quadro de servidores efetivos dedicados às atividades da graduação, reduzindo a dependência de contratos temporários. Contudo, tal medida encontra-se condicionada à liberação de vagas nos termos da Lei Geral das Universidades (LGU) e às deliberações dos órgãos superiores da Universidade.

g) Equipamentos audiovisuais e de informática

Embora reconheçamos a urgência em qualificar a infraestrutura audiovisual e de informática para atender às práticas pedagógicas atuais no campo das Artes Cênicas, a Universidade depara-se com entraves sistêmicos na execução orçamentária. Tais dificuldades advêm do rigor burocrático e das recentes normativas do Governo do Estado, que estabelecem etapas complexas para contratações e compras. O exíguo tempo hábil entre a liberação financeira e os prazos legais de empenho, agravado pela insuficiência do quadro de servidores técnicos e administrativos, compromete a aplicação integral dos recursos. Nesse contexto, a concretização das melhorias condiciona-se ao repasse de verbas com prazos de execução exequíveis, bem como à ampliação de vagas estipulada pela Lei Geral das Universidades (LGU) e às decisões das instâncias superiores.

O processo foi convertido em diligência, em 17/03/2026, e encaminhado à SETI, considerando o questionamento da IES quanto às pontuações atribuídas a determinados indicadores, especialmente na Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica, para análise e eventual revisão das notas, nos seguintes termos:

[...]

A Comissão realizou verificação *in loco* e atribuiu conceito final 4,4 (quatro vírgula quatro), equivalente ao conceito “BOM”, com registro de potencialidades, fragilidades e recomendações nas dimensões avaliadas.

Na sequência, a instituição apresentou manifestação (Ofício n.º 41/2026), na qual questiona pontuações atribuídas a determinados indicadores, especialmente na Dimensão 1 – Organização Didático-pedagógica, apresentando justificativas relacionadas à adesão do Projeto Pedagógico do Curso às normativas vigentes, à forma de organização curricular e às práticas institucionais adotadas. Também foram apresentados esclarecimentos quanto a aspectos das Dimensões 2 e 3.

Na manifestação institucional, a UEM solicitou a reconsideração de conceitos atribuídos no âmbito da avaliação externa conduzida pela SETI, argumentando que parte dos apontamentos não encontra fundamento legal das normativas vigentes; que ações previstas e implementadas no PPC não teriam sido devidamente consideradas e que algumas fragilidades resultam de condicionantes estruturais e normativos externos ao curso.

Desta forma, encaminhamos o processo à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) para manifestação quanto:

- à análise das justificativas apresentadas pela instituição;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

- à eventual revisão das notas atribuídas aos itens questionados;
- e aos possíveis impactos no conceito final do curso.

Após manifestação, retorne a esta CES/CEE para prosseguimento.

O processo retornou, em 26/03/2026, à CEE/CES, ocasião em que a SETI informou que, em atendimento à diligência do Conselheiro Relator, a solicitação foi submetida ao avaliador externo designado, o qual apresentou manifestação sobre os pontos suscitados pela Instituição/Curso, ensejando a emissão de versão revisada do Relatório de Avaliação Externa, fls. 316 a 374, com alteração pontual de índice, sem modificação da nota média final. A seguir, apresenta-se a manifestação do avaliador sobre o recurso interposto pela coordenação do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura, *campus* Sede, ao Relatório de Avaliação:

Manifestação sobre o recurso interposto ao Relatório de Avaliação do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro, Campus Sede Resposta ao recurso – Item 1.6 Estrutura Curricular (Flexibilização Curricular)

Reconhece-se a consistência da argumentação apresentada pelo curso no que se refere ao atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais e às normativas institucionais vigentes, as quais, de fato, não estabelecem obrigatoriedade quanto à oferta de componentes curriculares optativos.

Entretanto, ressalta-se que o processo avaliativo não se restringe à verificação de conformidade legal, contemplando também parâmetros de qualidade acadêmica, coerência pedagógica e potencial formativo do currículo, conforme previsto no instrumento de avaliação adotado pela SETI/SEAES. Nessa perspectiva, a análise da estrutura curricular considerou, para além do atendimento normativo, a capacidade do curso em favorecer percursos formativos diversificados e adequados às demandas contemporâneas da formação docente e artística.

Verificou-se que, embora o curso apresente organização curricular consistente e alinhada às diretrizes legais, a oferta restrita de componentes optativos pode limitar, em certa medida, a flexibilização curricular e a construção de trajetórias formativas mais individualizadas, especialmente em um campo como o das Artes Cênicas, que demanda abertura a múltiplas abordagens estéticas, pedagógicas e investigativas.

Destaca-se que tal apontamento não configura inadequação ou descumprimento normativo, mas expressa uma análise qualitativa do grau de atendimento ao indicador, o que justifica a atribuição do conceito 4, correspondente a um nível elevado de qualidade, ainda que com possibilidades de aprimoramento.

Por fim, esclarece-se que a avaliação não se fundamenta em posicionamentos de natureza pessoal, mas em critérios técnico-pedagógicos previstos no instrumento avaliativo, os quais incluem dimensões interpretativas e analíticas inerentes aos processos de avaliação de cursos superiores.

Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.6 – Estrutura Curricular.

Resposta ao recurso – Item 1.8 Conteúdos Curriculares (Atualização de Ementas e Conteúdos Obrigatórios)

Reconhece-se a pertinência da argumentação apresentada pelo curso no que se refere à incorporação das temáticas relacionadas à diversidade cultural contemporânea, às relações étnico-raciais, à Educação em Direitos Humanos e ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

e Indígena, em consonância com a Resolução CNE/CP n.º 01/2004 e demais normativas vigentes.

A análise do recurso, aliada à reavaliação do Projeto Pedagógico do Curso, evidencia que as disciplinas Cultura, Educação e Diversidade; Jogo, Improvisação e Educação; e Práticas do Teatro na Escola contemplam em suas ementas, tais temáticas, assegurando sua presença estruturante no percurso formativo. Dessa forma, compreende-se que o curso atende ao princípio da integração transversal de conteúdos, competências, atitudes e valores, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Em razão desses elementos, procede-se à revisão do conceito atribuído ao item 1.8 – Conteúdos Curriculares, passando de 4 para 5, por evidenciar atendimento pleno ao indicador.

Não obstante, cabe registrar que, em relação às demais disciplinas mencionadas na argumentação do recurso, não foram identificadas, nas ementas, referências explícitas às temáticas em questão, tampouco nos conteúdos constantes dos planos de ensino disponibilizados para a avaliação. Ressalta-se que, no âmbito do instrumento avaliativo, a ementa constitui o elemento formal que assegura a presença e a obrigatoriedade dos conteúdos no desenvolvimento da disciplina, conferindo-lhes caráter institucional e não apenas eventual ou circunstancial.

Nesse sentido, ainda que tais abordagens possam ocorrer no plano das práticas pedagógicas ou dos objetivos específicos, recomenda-se que sua explicitação nas ementas seja ampliada em futuras revisões do PPC, de modo a fortalecer a coerência entre a proposta formativa e sua formalização documental.

Resposta ao recurso – Item 1.9 Atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPC

Reconhece-se a consistência da argumentação apresentada pelo curso no que se refere à organização de um percurso formativo em pesquisa estruturado ao longo de diferentes componentes curriculares, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. A proposta evidencia uma concepção articulada e progressiva de formação para a pesquisa, distribuída em disciplinas específicas ao longo da graduação, não se restringindo ao modelo tradicional de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Destaca-se, ainda, que a não obrigatoriedade do TCC encontra respaldo nas normativas vigentes, sendo legítima a adoção de formatos alternativos de desenvolvimento da pesquisa no âmbito da graduação. Entretanto, conforme registrado no relatório de avaliação, a análise deste indicador não se fundamentou exclusivamente na organização formal prevista no PPC, mas também em evidências obtidas durante o processo avaliativo, especialmente na escuta de discentes. Nesse contexto, foi recorrente a indicação de que, no momento de sistematização final das produções acadêmicas, há concentração da orientação em um único docente, responsável por acompanhar um conjunto amplo e diversificado de trabalhos.

Tal configuração suscita questões de ordem pedagógica e formativa, relacionadas:

- à sobrecarga de trabalho docente;
- à viabilidade de acompanhamento qualificado e individualizado;
- e à aderência temática entre orientação e objetos de pesquisa, considerando a diversidade de interesses investigativos no campo das Artes Cênicas.

Ressalta-se que o apontamento realizado não se refere à inexistência de formação em pesquisa, tampouco à obrigatoriedade de adoção do modelo de TCC, mas à necessidade de aprimoramento das condições de orientação

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

acadêmica, de modo a assegurar maior qualidade no acompanhamento dos trabalhos discentes.

Nesse sentido, foi recomendada a avaliação, por parte do colegiado, da possibilidade de implantação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou de outro mecanismo equivalente que permita a distribuição da orientação entre diferentes docentes, fortalecendo a formação em pesquisa e garantindo maior aderência entre orientação e temáticas investigadas.

Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.9 – Atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPC.

Resposta ao recurso – Item 1.21 Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso

Reconhece-se a relevância e a qualidade das ações apresentadas pelo curso no que se refere ao acompanhamento e à integração de egressos, tais como a realização da Mostra de Egressos, a criação de banco de dados próprio, a aplicação de instrumentos de acompanhamento e a Política de Cessão de Uso de Espaços. Tais iniciativas evidenciam um esforço do curso em manter o vínculo com seus egressos e fomentar sua inserção nas atividades acadêmicas, artísticas e institucionais.

Destaca-se, ainda, que tais ações se alinham, em termos de finalidade, à Política de Integração de Egressos da UEM, a qual prevê a existência de mecanismos institucionais de acompanhamento, avaliação e integração contínua, estruturados em articulação com diferentes instâncias da universidade, incluindo coordenações de curso, pró-reitorias e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável por parte significativa dos processos de monitoramento e geração de indicadores institucionais.

Entretanto, no âmbito do indicador avaliado, compreende-se que as ações desenvolvidas pelo curso, embora pertinentes, ainda não se configuram plenamente como uma política sistematizada e institucionalizada de acompanhamento de egressos, especialmente no que se refere à sua integração orgânica com os dispositivos institucionais previstos, em particular com a CPA e com os sistemas institucionais de avaliação e produção de dados.

Ressalta-se que a política institucional estabelece que o acompanhamento de egressos deve ocorrer de forma articulada, contínua e supervisionada por instâncias institucionais, com definição de responsabilidades, produção de indicadores e identificação das formas de participação dos egressos nas ações desenvolvidas. Nesse sentido, iniciativas isoladas ou paralelas, ainda que qualificadas, não substituem a necessidade de vinculação estruturada ao sistema institucional de avaliação e acompanhamento.

Importa destacar que a avaliação deste item foi fundamentada, de modo significativo, nas informações obtidas durante a reunião *in loco* com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), na qual foram apresentados os fluxos institucionais, os instrumentos utilizados e o nível de integração dos cursos com a política institucional de acompanhamento de egressos. A partir dessas evidências, verificou-se que as ações do curso, embora relevantes, ainda se encontram em processo de consolidação no que se refere à sua inserção plena nesses fluxos institucionais.

Adicionalmente, observa-se que parte das iniciativas descritas apresenta caráter recente, com avanços importantes, porém ainda com alcance limitado em termos de adesão, regularidade e consolidação de indicadores sistemáticos para retroalimentação do curso. Dessa forma, recomenda-se o fortalecimento da articulação entre as ações do curso e a política institucional de egressos, especialmente no que se refere à integração com a CPA, à consolidação de banco de dados institucionalizado e à utilização contínua dessas informações nos processos de avaliação e revisão do PPC. Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.21 – Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Resposta ao recurso – Item 1.22 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso

Reconhece-se a pertinência da iniciativa do curso ao instituir, em 2023, uma comissão interna de acompanhamento do Projeto Pedagógico, bem como ao desenvolver instrumentos próprios de avaliação com o objetivo de ampliar a participação discente e qualificar a coleta de informações sobre o curso.

Entretanto, é necessário esclarecer que, no contexto institucional, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) é a instância responsável pela condução, sistematização e validação dos processos avaliativos institucionais, sendo também o órgão que assegura a padronização dos instrumentos, a comparabilidade dos dados e sua utilização nos processos formais de avaliação e regulação.

Nesse sentido, embora o curso possa desenvolver estratégias complementares de avaliação; como, de fato, vem realizando, tais iniciativas não substituem nem se equiparam aos processos conduzidos pela CPA, devendo estar articuladas a essa instância institucional, de modo que os dados produzidos possam ser incorporados, validados e utilizados no âmbito da avaliação institucional.

Destaca-se que a avaliação deste item foi fundamentada nos dados institucionais disponibilizados pela CPA à época da visita, bem como nas informações obtidas durante a reunião *in loco* com essa Comissão, na qual foram apresentados os fluxos formais de avaliação e os índices de participação discente, então considerados baixos (6,15% em 2023), comprometendo a representatividade das análises.

Assim, ainda que as ações desenvolvidas pelo curso sejam relevantes e indiquem avanços importantes, entende-se que elas se configuram como iniciativas complementares, que necessitam ser plenamente integradas ao sistema institucional de avaliação, garantindo sua validação, continuidade e utilização sistemática na gestão acadêmica e na revisão do PPC.

Ressalta-se, portanto, a importância de que o colegiado do curso fortaleça a articulação com a CPA, assegurando que os dados produzidos sejam incorporados aos processos institucionais, contribuindo para a consolidação de uma política de avaliação efetivamente institucionalizada.

Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.22 – Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso.

Resposta ao recurso – Item 1.24 Integração com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs)

Reconhece-se a pertinência da argumentação apresentada pelo curso, bem como a presença, no Projeto Pedagógico, de componentes curriculares que incorporam o uso de tecnologias digitais em processos de criação artística, tais como Oficina de Criação Artística com Tecnologias Digitais, Laboratório de Espacialidades, Visualidades e Sonoridades Cênicas e Práticas de Atuação III. Tais componentes evidenciam a inserção das tecnologias como recurso expressivo no campo das Artes Cênicas, contribuindo para a formação artística contemporânea.

Entretanto, conforme registrado na análise avaliativa, a atribuição do conceito considerou que, para além do uso das tecnologias no fazer artístico, o PPC ainda não evidencia a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação como dimensão formativa da docência, especialmente no que se refere à atuação na Educação Básica.

Observa-se que, nas disciplinas mencionadas, o uso das tecnologias está predominantemente orientado à criação cênica e aos processos artísticos, não tendo sido identificada, de forma explícita nas ementas e conteúdos programáticos, a abordagem das TICs sob a perspectiva de sua integração aos processos de ensino e aprendizagem, tais como:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

- planejamento didático mediado por tecnologias;
- uso pedagógico de ambientes virtuais de aprendizagem;
- desenvolvimento de práticas educativas com recursos digitais;
- reflexão sobre implicações sociais, culturais e éticas das tecnologias na educação;
- elaboração de propostas didáticas que integrem tecnologias digitais ao ensino do teatro.

Considerando que a formação em licenciatura pressupõe a preparação para atuação em contextos educacionais cada vez mais mediados por tecnologias, entende-se que a integração das TICs deve extrapolar seu uso como suporte técnico ou linguagem artística, incorporando-se de modo explícito como conteúdo formativo relacionado à prática docente.

Ressalta-se que a avaliação não desconsidera a presença e a relevância das tecnologias no currículo, mas aponta a necessidade de ampliar sua abordagem no campo da educação, garantindo que as/os licenciandos desenvolvam competências digitais alinhadas às demandas contemporâneas da Educação Básica.

Dessa forma, compreende-se que há inserção das tecnologias no curso, porém ainda com ênfase predominante no campo artístico, havendo espaço para maior sistematização de sua integração à formação pedagógica.

Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.24 – Integração com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

Resposta ao recurso – Item 1.29 Integração com as redes públicas de ensino

Reconhece-se a consistência da argumentação apresentada pelo curso, bem como os esforços empreendidos para ampliar a integração com instituições da Educação Básica das redes públicas, tanto por meio dos estágios curriculares supervisionados quanto das ações extensionistas desenvolvidas no âmbito das Unidades Curriculares de Extensão.

Destaca-se positivamente a existência de convênios com escolas das redes estadual e municipal, bem como a diversificação recente de parcerias, as quais contribuem para a ampliação das experiências formativas em diferentes contextos educacionais e socioculturais.

Entretanto, conforme registrado no relatório de avaliação, a atribuição do conceito considerou não apenas a existência de convênios, mas sua efetiva utilização, abrangência e regularidade no processo formativo. Nesse sentido, verificou-se que, no ano de 2025, os estágios referentes às séries iniciais e finais do Ensino Fundamental ocorreram em um número reduzido de instituições, concentrando-se na Escola de Aplicação da UEM e em mais uma escola por ciclo, o que indica a necessidade de ampliação das experiências em contextos escolares diversos.

Ainda que o curso apresente justificativas pertinentes, como a compatibilização de calendários e o número de estudantes matriculados, entende-se que o indicador avalia a capacidade do curso de assegurar, de forma contínua e sistemática, a inserção dos licenciandos em múltiplos contextos da Educação Básica, de modo a contemplar a diversidade de realidades pedagógicas e socioculturais.

Dessa forma, reconhecendo os avanços apresentados, mas considerando a necessidade de ampliação e consolidação das parcerias efetivamente mobilizadas no processo formativo, mantém-se a nota atribuída ao item 1.29 – Integração com as redes públicas de ensino.

Resposta ao recurso – Item 1.42 Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante

Reconhece-se a consistência da argumentação apresentada pelo curso, bem como a presença de conteúdos que mobilizam referências de diferentes campos do conhecimento em diversas disciplinas da matriz

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

curricular, especialmente no âmbito das unidades relacionadas às poéticas teatrais, à encenação e às relações entre teatro, cultura e sociedade.

Entretanto, conforme registrado na análise avaliativa, a atribuição do conceito considerou não apenas a presença de abordagens interdisciplinares, mas o grau de sistematização, abrangência e garantia formativa dessas dimensões no currículo, especialmente no contexto de um curso de licenciatura.

Observa-se que, nas disciplinas indicadas no recurso, os conteúdos associados à Filosofia, Sociologia, Antropologia e Estética aparecem, em grande medida, articulados ao campo específico das Artes Cênicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos teatrais. Contudo, essa abordagem não se configura, necessariamente, como o desenvolvimento desses campos enquanto áreas de conhecimento com fundamentos teóricos, epistemológicos e metodológicos próprios, o que limita a amplitude da formação interdisciplinar no sentido mais estruturado e reflexivo. Observa-se que tais referenciais são mobilizados, predominantemente, como suporte analítico para a compreensão dos fenômenos teatrais, e não como campos autônomos de investigação, com seus conceitos, categorias e tradições teóricas específicas.

Nesse sentido, a interdisciplinaridade tende a assumir um caráter mais aplicado ou contextual, restrito ao campo das Artes Cênicas, não se configurando plenamente como um processo formativo que possibilite ao estudante transitar criticamente entre diferentes matrizes de pensamento, articulando saberes de forma mais ampla, consistente e aprofundada; aspecto especialmente relevante na formação docente.

Adicionalmente, destaca-se que a disciplina Tópicos Especiais em Arte-Educação, embora contemple em sua ementa uma diversidade de áreas, possui caráter optativo, não assegurando que a totalidade das/os estudantes tenha acesso a tais discussões. Soma-se a isso o fato de que a amplitude temática prevista na ementa da disciplina tende a diluir o aprofundamento necessário em cada um dos campos mencionados, uma vez que abrange, simultaneamente, áreas distintas como Filosofia, Sociologia, Antropologia e Estética. Considerando a complexidade teórica e a densidade conceitual próprias de cada uma dessas áreas, sua concentração em um único componente curricular dificulta a abordagem sistemática e consistente de seus fundamentos.

Nessa perspectiva, a proposta tende a privilegiar uma abordagem panorâmica e introdutória, o que, embora relevante como sensibilização inicial, não assegura o desenvolvimento de competências analíticas mais aprofundadas em cada um desses campos, limitando o potencial formativo da interdisciplinaridade no currículo.

Ressalta-se, ainda, que, no âmbito do processo formativo, a ementa constitui o elemento formal que garante a efetiva presença dos conteúdos no desenvolvimento das disciplinas, não sendo suficiente sua indicação apenas em objetivos ou abordagens gerais. Nesse sentido, não foram identificadas, de forma sistemática, nas ementas das disciplinas obrigatórias, abordagens que assegurem o tratamento estruturado dessas áreas como campos de conhecimento autônomos.

Dessa forma, embora o curso apresente iniciativas relevantes e incorpore dimensões interdisciplinares em sua organização curricular, entende-se que ainda há espaço para o fortalecimento dessa formação de modo mais estruturado, contínuo e garantido para todos os estudantes, especialmente no que se refere à articulação com campos teóricos fundamentais para a formação docente.

Assim, recomenda-se que o colegiado avalie estratégias para ampliar a presença de conteúdos interdisciplinares obrigatórios no currículo, assegurando maior consistência na formação reflexiva das/os licenciandos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Diante do exposto, mantém-se a nota atribuída ao item 1.42 – Formação interprofissional e/ou interdisciplinar do estudante.

Síntese da análise do recurso e encaminhamento final

A análise dos recursos apresentados pelo curso evidencia um conjunto significativo de iniciativas voltadas ao aprimoramento da organização didático pedagógica, com destaque para ações relacionadas à qualificação dos processos avaliativos, à ampliação de parcerias institucionais, ao fortalecimento da formação em pesquisa e à incorporação de temáticas contemporâneas no currículo. Tais elementos demonstram o comprometimento do curso com a melhoria contínua de sua proposta formativa.

Entretanto, no âmbito do processo avaliativo, as decisões atribuídas aos indicadores consideraram não apenas a existência de ações ou intenções institucionais, mas, sobretudo, o grau de institucionalização, sistematização, integração aos dispositivos institucionais e consolidação ao longo do tempo dessas iniciativas. Em diversos itens analisados, verificou-se que, embora haja avanços relevantes, parte das ações ainda se encontra em processo de consolidação, com limites relacionados à sua integração plena com instâncias institucionais; especialmente com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), à regularidade de sua implementação e à produção de evidências robustas e contínuas que permitam sua validação no âmbito da avaliação institucional.

Ressalta-se, ainda, que a avaliação foi fundamentada em múltiplas fontes de evidência, incluindo análise documental do Projeto Pedagógico do Curso, planos de ensino e relatórios institucionais, bem como informações obtidas durante a visita *in loco*, especialmente nas reuniões com a coordenação do curso, docentes, discentes e representantes da CPA, o que assegura consistência e fidedignidade ao processo avaliativo.

Dessa forma, as notas atribuídas refletem uma análise criteriosa do grau de atendimento aos indicadores, distinguindo entre ações existentes, ações institucionalizadas e ações consolidadas. Nos casos em que foram identificadas evidências plenas e sistematizadas, procedeu-se à revisão da nota, enquanto, nos demais, manteve-se a avaliação original, por compreender que ainda há espaço para o fortalecimento dos processos institucionais.

Assim, conclui-se que o curso apresenta qualidade acadêmica e formativa relevante, com avanços significativos, ao mesmo tempo em que se recomenda o aprofundamento da institucionalização e da integração de suas práticas, de modo a alcançar níveis mais elevados de consolidação nos indicadores avaliados.

Da análise da manifestação do avaliador, observa-se que o exame do recurso considerou não apenas o atendimento às normativas legais, mas também critérios qualitativos relacionados ao grau de institucionalização, sistematização e consolidação das ações no âmbito do curso. Verifica-se que, embora tenham sido reconhecidos avanços e a pertinência de diversas iniciativas apresentadas, a maioria dos apontamentos resultou na manutenção das notas originalmente atribuídas, por ainda se encontrarem em processo de consolidação institucional. Destaca-se, contudo, a revisão pontual do item 1.8 – Conteúdos Curriculares, cuja avaliação foi elevada, diante da comprovação de atendimento pleno ao indicador.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Em análise comparativa, verifica-se que a versão revisada do Relatório de Avaliação Externa promoveu ajustes pontuais, sobretudo na Dimensão 1, com leve elevação do conceito (de 4,44 para 4,48), sem alteração do resultado final (4,4 – BOM).

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.946 (três mil, novecentas e quarenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos, fl. 04.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 42-43, descreveu os Objetivos, Perfil Profissional do Egresso do Curso, fls. 29 a 33. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 225.

O curso tem como coordenadora a professora Martha Dias da Cruz Leite, graduação e mestrado em Artes e Artes Cênicas, ambos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp-2002-2006), e doutorado em Educação, pela Universidade de São Paulo (USP-2024). A docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 05.

O quadro de docentes é constituído por 19 (dezenove) professores, sendo 15 (quinze) doutores e 04 (quatro) mestres. Destes, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 04 (quatro) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (T-20). Do total de docentes, 07 (sete) possuem Contrato em Regime Especial (CRES) fls. 123 e 129.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl.

111:

Artes Cênicas						
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2020	2021	2022	2023	2024
2017	40	42	-	-	-	-
2018	39	-	20	-	-	-
2019	39	-	-	21	-	-
2020	41	-	-	-	11	-
2021	35	-	-	-	-	10
Total Ingressantes	194	Total concluintes				104

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos, 2020 a 2024, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, a porcentagem de 53 % de concluintes no turno noturno.

A UEM apresentou justificativa, fls. 112-120, na qual constam as possíveis causas de evasão, e as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

[...]

A baixa taxa de ociosidade no curso de Artes Cênicas da UEM indica que o curso consegue atrair e preencher a maioria de suas vagas, o que se configura como um ponto muito positivo em um contexto de crise de atratividade da carreira docente e de aumento da ociosidade em licenciaturas em geral. Apesar de o curso apresentar uma taxa de ocupação relativamente elevada (86,88%, com apenas 13,13% de ociosidade), superior à média nacional de 32% para licenciaturas públicas em Artes, e de possuir um índice de concluintes comparativamente favorável, isso não garante que os ingressantes estejam suficientemente motivados ou engajados a permanecer e concluir a formação para atuar como professores. O desafio central do curso, portanto, não está na baixa procura e ociosidade de vagas, mas na atração e retenção de jovens na profissão docente. Dessa forma, para alcançar a meta de 60% no índice de concluintes estabelecida pela SETI, o curso precisa não apenas manter os alunos matriculados, mas também assegurar que percebam um futuro promissor na profissão docente, superando os fatores de desmotivação que contribuem para a evasão e o prolongamento do curso. Embora não seja possível, localmente, enfrentar com eficácia todos os desafios relacionados à crise das licenciaturas e à baixa atratividade da carreira docente, a instituição tem adotado, nos últimos anos, uma série de medidas para aumentar a atratividade do curso de Artes Cênicas da UEM, bem como a motivação e o engajamento dos alunos durante sua trajetória acadêmica, buscando elevar o número de concluintes. O relatório anterior – Justificativa do Baixo Índice de Concluintes, referente à avaliação externa do curso de 2022, quando o índice de concluintes era de 49,3% – estabeleceu três frentes para promover o aumento desse índice:

1. Aumentar a atratividade do curso, por meio de alterações no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), abrangendo turno, abordagens pedagógicas e atividades desenvolvidas;
2. Elevar a qualidade do corpo docente, considerando que a adequada execução do PPC e demais atividades administrativas do curso dependem de um corpo docente estável, comprometido e com formação e condições de trabalho adequadas;
3. Ampliar as políticas de permanência oferecidas pela Universidade.

Nesse contexto, observa-se uma leve melhora do quadro em função das ações implementadas, embora resultados ainda melhores tenham sido prejudicados pelas consequências do período pandêmico da COVID-19.

Em relação aos itens 1 e 2, por quase uma década, o curso de Artes Cênicas da UEM funcionou apenas com professores temporários nas disciplinas específicas de teatro, o que acarretou prejuízos pedagógicos e administrativos, além de limitações na gestão acadêmica. Somente em 2019 chegaram os três primeiros docentes efetivos, permitindo alterações no projeto pedagógico e resultando em significativa melhora nos índices de conclusão, que passaram de quatro formandos em 2019 para 41 em 2020. A pandemia, entretanto, provocou nova queda, embora os números permanecessem acima da média histórica. Em 2021, o turno do curso foi

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

alterado de vespertino para matutino, atendendo à demanda dos estudantes e contribuindo para a redução da evasão. Em 2022, foi implantado um novo Projeto Pedagógico, alinhado à legislação e mais adequado às necessidades do alunado. Somente em 2024 ocorreram concursos públicos que ampliaram o quadro docente para 10 professores efetivos, marcando um avanço estrutural significativo. A consolidação de um corpo docente permanente e qualificado tende a proporcionar maior estabilidade pedagógica, fortalecimento da identidade institucional do curso e melhores condições para a permanência e conclusão dos estudantes, evidenciando que a baixa taxa de integralização estava diretamente relacionada à alta rotatividade de professores temporários.

Quanto à frente 3 – a Política de Permanência dos acadêmicos –, é crucial a criação de um Programa de Assistência Estudantil pela SETI, capaz de assegurar recursos contínuos e estáveis, considerando que as políticas vigentes se mostram insuficientes diante da realidade socioeconômica dos discentes. Ademais, a ampliação do corpo docente efetivo representa uma oportunidade estratégica para fortalecer projetos de pesquisa e extensão, bem como a participação em programas como o PIBID, ampliando a oferta de bolsas e enriquecendo a formação acadêmica. Trata-se, portanto, de um eixo decisivo para enfrentar os desafios da evasão e garantir condições mais equitativas de acesso, permanência e conclusão no ensino superior.

A coordenação instituiu, em 2023, a Comissão Permanente de Acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro, composta por membros do NDE, com a finalidade de acompanhar e avaliar a implantação do novo PPC, bem como identificar necessidades de adequações futuras. Essa comissão elaborou um instrumento interno de avaliação, composto por questionários de acompanhamento, a fim de obter indicadores mais precisos que complementem aqueles fornecidos pela avaliação aplicada pela PCA. A iniciativa mostrou-se eficaz, resultando em maior participação discente no preenchimento dos questionários, além de oferecer dados mais detalhados e diretamente relacionados à realidade do curso. Em relação ao Relatório de Análise das Respostas ao Formulário de Acompanhamento do PPC de 2023, a avaliação foi organizada em sete blocos temáticos: (i) autoavaliação; (ii) participação em projetos de pesquisa, com destaque para o suporte teórico das disciplinas; (iii) avaliação das disciplinas (importância, satisfação, carga horária, relação com a formação profissional e formas de avaliação); (iv) questões transversais do currículo; (v) acessibilidade e políticas de permanência; (vi) curricularização da extensão; e (vii) espaço para comentários sobre o formulário como instrumento de avaliação.

Em relação ao Relatório de Análise das Respostas ao Formulário de Acompanhamento do PPC de 2024, foram produzidas duas versões: um referente às disciplinas do primeiro semestre e outro ao segundo semestre. Nesta edição do instrumento, as perguntas foram elaboradas a partir das adaptações identificadas na avaliação do ano letivo de 2023 e, no caso da segunda versão, também com base nos dados obtidos no primeiro semestre de 2024, discutidos em reunião do NDE. O formulário foi estruturado em cinco grandes tópicos de avaliação, considerados complementares no processo de análise do Projeto Pedagógico do Curso: (i) autoavaliação; (ii) participação em projetos de pesquisa e/ou extensão; (iii) disciplinas cursadas; (iv) questões transversais ao currículo; e (v) políticas de acesso e permanência. Para o ano de 2025, elaborou-se um novo instrumento, incorporando as adaptações identificadas nas avaliações anteriores, cujas respostas serão analisadas até o encerramento do ano letivo, dando continuidade ao processo de acompanhamento do PPC. Esses instrumentos possibilitaram à comissão e ao NDE avaliar elementos relevantes para a proposição de ações e modificações no PPC, visando

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

reduzir a evasão do curso, como as justificativas sobre a dificuldade de alguns discentes em dedicar-se integralmente à graduação, bem como o interesse ou desinteresse demonstrado em cada disciplina. Ressalta-se que esse processo de avaliação é contínuo e seguirá sendo realizado nos próximos anos, garantindo acompanhamento sistemático e atualização constante do PPC. Atualmente, o NDE trabalha na criação de um novo PPC, que não apenas atenderá à legislação vigente (Resolução CNE 04/2024), mas também buscará sanar as deficiências identificadas e atender às necessidades apontadas por meio desses relatórios de avaliação.

Além dos instrumentos de avaliação discente do PPC, a comissão criou mais dois instrumentos: avaliação de egressos, como parte da Política de Acompanhamento do Egresso desenvolvida pelo curso, e avaliação de alunos evadidos. Para tanto, foi elaborado um banco de dados de egressos por meio de busca ativa em redes sociais, solicitando o preenchimento de um questionário. O Relatório de Acompanhamento de Pessoas Egressas de 2024 demonstrou a necessidade de discutir o acesso e a divulgação das ações de permanência oferecidas pela universidade. As respostas evidenciam avanços do curso em relação à infraestrutura da instituição, às instalações físicas do curso e ao corpo docente, tanto em número de efetivos quanto de temporários. Observou-se que o formulário de avaliação se mostrou extenso, o que dificultou o engajamento dos egressos no seu preenchimento. Para 2025, esse instrumento foi revisado com o objetivo de aumentar a adesão dos respondentes. Como parte da Política de Acompanhamento do Egresso, o curso de Artes Cênicas – Licenciatura em Teatro da UEM instituiu a Mostra de Egressos/as de Artes Cênicas (MEAC)³, com o objetivo de promover e divulgar a produção artística de seus/suas egressos/as. Até o momento, já foram realizadas duas edições da mostra. A iniciativa visa identificar os percursos profissionais dos artistas-docentes-pesquisadores formados pelo curso, oferecendo visibilidade à sua produção e fortalecendo o vínculo entre a universidade e seus egressos. A MEAC é composta por apresentações artísticas e oficinas ministradas pelos próprios egressos e egressas, configurando-se como espaço de interação, difusão cultural e valorização da trajetória profissional de ex-integrantes do corpo discente.

Por fim, a comissão elaborou um instrumento de avaliação de alunos evadidos, que será aplicado no final do ano de 2025. Atualmente, está sendo consolidado um banco de dados por meio de busca ativa em redes sociais, contendo contatos, e-mails, redes sociais e WhatsApp, fornecidos voluntariamente pelos próprios alunos evadidos, com recorte das pessoas que cancelaram suas matrículas ou abandonaram o curso entre 2022 e 2024. A criação desse instrumento tem como objetivo identificar, de forma mais precisa, as causas da evasão. Para além das medidas mencionadas, algumas ações foram implementadas na alteração do PPC ocorrida no ano letivo de 2022, com o objetivo de aumentar a permanência dos alunos no curso.

Observa-se que os ingressantes enfrentam dificuldades para serem aprovados e avançarem nas séries seguintes, em grande parte devido ao desempenho dos estudantes da educação básica. De acordo com o Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), o Brasil apresenta resultados abaixo da média da OCDE em todas as áreas avaliadas, revelando deficiências significativas na formação de jovens de 15 anos, especialmente em leitura, matemática e ciências. Esse cenário impacta diretamente o percurso acadêmico dos ingressantes, dificultando sua progressão nos estudos.

Nesse contexto, o PPC implantado em 2022 incluiu a disciplina Laboratório de Escrita Acadêmica, com o objetivo de aprimorar a capacidade dos alunos em leitura, análise e interpretação de textos, bem como na produção de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

textos acadêmicos. Além disso, ao longo de todo o curso, todas as disciplinas enfatizam a melhoria da leitura e escrita, destacando-se, em especial, Metodologia de Pesquisa e Projetos em Artes da Cena e Laboratório de Pesquisa. Entre os desafios atuais, destaca-se o amplo uso da inteligência artificial (IA) pelos alunos. Com isso, o novo Projeto Pedagógico a ser implantado no ano letivo de 2027 incluirá, nas ementas das disciplinas citadas, a formação voltada para o uso responsável e ético da IA na elaboração de textos e pesquisas acadêmicas. Além disso, ampliar a divulgação do curso junto às escolas de nível médio continua sendo uma medida essencial para aumentar a demanda por ingressantes, ainda que o curso não apresente problemas quanto ao preenchimento das vagas oferecidas nos diferentes processos seletivos. O curso tem participado ativamente de diversas Mostras de Profissão e, nos últimos três anos, aprimorou significativamente seu site e sua presença nas redes sociais⁴. Destaca-se a importante contribuição das bolsas do Programa de Residência Técnica em Gestão Cultural (RESTEC) e das bolsas de estágio da Central de Estágio do Paraná, uma vez que tais melhorias foram viabilizadas pelo trabalho dos bolsistas, que atuaram junto à coordenação do curso em diversas ações relacionadas à comunicação institucional e à divulgação das atividades do curso. Por fim, é importante destacar a relevância de ações políticas mais amplas, como o Programa Pé de Meia – Licenciaturas, iniciado em 2025. No caso do curso de Artes Cênicas da UEM, cinco alunos foram selecionados para receber a bolsa em 2025, evidenciando uma participação ainda limitada, considerando a realidade da maioria dos ingressantes. O atual desenho do programa mostra-se pouco eficaz para combater a evasão e melhorar a retenção de alunos já matriculados, uma vez que seus critérios excluem grande parte dos atuais estudantes de licenciatura, exigindo nota média igual ou superior a 650 pontos no Enem. Segundo o próprio site do programa: “O Brasil não atrai os melhores estudantes para a docência. A nota média de corte do Enem para o SISU nas licenciaturas é 572, em comparação com 637 em Direito e 753 em Medicina. Dentre os ingressantes de Licenciatura de 2018 a 2021, a maioria obteve nota abaixo de 600 no Enem” (SESU/MEC, 2023). O objetivo do programa é atrair estudantes de alto desempenho para as licenciaturas, incentivando a carreira docente e, assim, contribuindo para a redução da evasão. Portanto, ainda que o programa não atue diretamente sobre o corpo discente atualmente matriculado – justamente aquele mais vulnerável à evasão –, espera-se que ele auxilie futuramente no enfrentamento do problema por meio da atração de alunos de alto desempenho. Sendo assim, acredita-se que as medidas acima descritas contribuirão para a melhoria do Índice de Concluintes do Curso de Artes Cênicas da UEM, superando o resultado obtido desde a última avaliação, quando o índice passou de 49,3% em 2022 para 53% em 2025. Contudo, ainda que as ações institucionais sejam fundamentais para a elevação desse indicador, é necessário ressaltar que a solução efetiva depende da valorização da carreira docente e da retenção de jovens na profissão, garantindo formação de qualidade e motivação para o ingresso e a permanência. Torna-se, portanto, urgente a implementação de políticas públicas articuladas, em âmbito nacional e estadual, que promovam a valorização do magistério, considerando aspectos como remuneração e dignidade profissional. Em última análise, a principal medida para reduzir a evasão nos cursos de licenciatura é tornar a carreira docente mais atrativa e sustentável para as futuras gerações de professores. Nesse sentido, a regularidade dos concursos e a recuperação de perdas salariais históricas são exemplos dessas políticas, que se mostram essenciais para reduzir a evasão e atrair pessoas para a profissão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

Os esclarecimentos prestados pela UEM, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, já apresentam melhorias em relação à última renovação de reconhecimento, quanto às causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes, com perspectivas promissoras para os próximos anos. A IES informa que foram adotadas ações como reformulação do PPC, ampliação e estabilização do corpo docente, fortalecimento das políticas de permanência e criação de instrumentos contínuos de avaliação.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a UEM informa, fl. 40, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto e apresenta relação das atividades de extensão contendo o registro descritivo e a avaliação das atividades. Segue abaixo algumas informações fornecidas pela instituição:

A carga horária relativa às Unidades Curriculares de Extensão (UCE) será realizada através de projetos, cursos e eventos, de acordo com as diretrizes da instituição e do regulamento das atividades de extensão do curso (em elaboração), totalizando 03 UCes de 68 horas/aula cada, ou seja, 204 horas/aula no total. Sendo assim, a carga horária de atividades de extensão do curso integraliza 408 horas/aula ou 340 horas-relógio, contemplando os 10% da carga horária do curso exigido pela legislação.

DEMONSTRATIVO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA GRADUAÇÃO														
1. COMO DISCIPLINA														
Série	Anual: (A) Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Nome do Componente Curricular	Carga Horária Semanal em Horas/Aula ⁵ (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão					Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula				
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Semi-presencial	Total Semanal	Anual	Semestral	Módulo/Trimestral Ciclos/Cursos	Semi-presencial	
1ª	S2	DMC	Introdução às Práticas de Extensão	3		2					34			
2ª	S1	DMC	Práticas de Atuação I	5							17			
2ª	S1	DMC	Metodologias e Projetos de Pesquisa nas Artes da Cena	5							17			
2ª	S2	DMC	Práticas de Atuação II	5							17			
3ª	S1	DMC	Práticas de Atuação III	5							17			
3ª	S2	DMC	Práticas de Encenação	3							51			
4ª	A	DMC	Montagem Cênica	10						34				
4ª	S2	DMC	Laboratório de Pesquisa	5							17			
TOTAL COMO DISCIPLINA: 204											34	170		
2. COMO UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO - UCE (PROGRAMAS, PROJETOS, CURSOS, EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM CREDITADAS)														
Série	Anual/Semestral: (S1) ou (S2)	Departamento(s)	Protocolo nº	Especificação da Atividade	Atividade de Extensão		Carga Horária Total no Tempo de Oferta ² em Horas/Aula							
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula ³ (Se houver planejamento)									
3ª	S2	DMC		UCE 1: modalidade cursos e projetos				68						
4ª	S1	DMC		UCE 2: modalidade cursos e projetos				68						
4ª	S2	DMC		UCE 3: modalidade cursos e projetos				68						
TOTAL COMO ATIVIDADE DE EXTENSÃO									204					
TOTAL GERAL									408 horas/aula					

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

A UEM apresentou, ainda, às fls. 102 a 109 o resumo e objetivos das ações de extensão do curso, Projeto de Extensão Permanente: Práticas de Encenação e Pedagogia do Teatro (PEPT), ETTE - Entre a Escola no Teatro e o Teatro na Escola: Interações e Pedagogias Possíveis, Práticas de Atuação I – 2ª Série (1º sem), Metodologias e Projetos de Pesquisa nas Artes da Cena – 2ª Série (1º sem), Práticas de Atuação II – 2ª Série (2º sem), Práticas de Atuação III – 3ª Série (1º sem), Práticas de Encenação – 3ª Série (2º sem), Montagem Cênica – 4ª Série (anual), Laboratório de Pesquisa – 4ª Série (2º sem), Unidade Curricular de Extensão (UCE) - Projetos: Infâncias e Juventudes, Unidade Curricular de Extensão (UCE) - Projetos: Diversidade e Direitos Humanos, Unidade Curricular de Extensão (UCE) - Projetos: Tecnologias e Sustentabilidades.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A UEM informa às fls. 41, 42 e 53 a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (Libras), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC, fls. 158, 296, 297.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.716.376-0

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Arte Cênicas – Licenciatura, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos e 06 (seis) meses, de 06/11/2025 a 05/05/2029, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.946 (três mil, novecentas e quarenta e seis) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento matutino, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 05 (cinco) anos.

Determina-se à IES que:

a) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, e da Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025 para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

b) por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Júnior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício